



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.808/2019 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências".

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e abrir Crédito Suplementar no Orçamento do ano de 2019, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
10 – 02.01.04.122.0002.2.002	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 45.000,00	1
37 – 02.02.08.243.0003.2.006	3.3.90.34	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 10.000,00	1
44 – 02.03.08.244.0004.2.008	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 66.000,00	1
61 – 02.03.11.331.0010.2.012	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 8.000,00	1
69 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00	1
70 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.1.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00	1
71 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.1.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00	1
73 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.1.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00	1
79 – 02.04.10.301.0005.2.016	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 29.000,00	5
80 – 02.04.10.301.0005.2.016	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 18.000,00	1
112 – 02.05.12.361.0006.2.025	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00	1
113 – 02.05.12.361.0006.2.025	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 28.000,00	1
116 – 02.05.12.361.0006.2.025	3.1.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 4.000,00	1
122 – 02.05.12.365.0006.2.024	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 13.000,00	1
147 – 02.06.12.364.0007.2.029	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 15.000,00	1
163 – 02.07.27.812.0008.2.034	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00	1
178 – 02.08.15.452.0009.2.038	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 80.000,00	1
179 – 02.08.15.452.0009.2.038	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 32.000,00	1
181 – 02.08.15.452.0009.2.038	3.1.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00	1
183 – 02.08.15.452.0009.2.038	3.1.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00	1



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Os créditos citados no Artigo 1º desta Lei serão cobertos pelo superávit financeiro de exercícios anteriores.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 25 de Outubro de 2019.

ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração

EDSON JOSÉ FRANCO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Administração